



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CONSIDERANDO a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa especializada no ramo citado na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Face ao exposto, a contratação deve ser realizada com o **CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 50.288.682/0001-58**, com escritório situado na Av. Senador Lemos, n 791, CEP 66.050-000, Bairro Umarizal, Belém/PA, com valor para prestação de serviços, acordado o valor mensal de **R\$ 1.085,03 (um mil oitenta e cinco reais e três centavos)**, totalizando 12 meses, com o valor global de **R\$13.020,36 (treze mil vinte reais e trinta e seis centavos)**. Levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Aveiro-PA, 03 de janeiro de 2025.

Francildo Feitosa Pacheco
Presidente da Câmara Municipal